



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 295
De 05 de Agosto de 1993

“Aprova contrato de seguro de vida em grupo para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e funcionários públicos municipais e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica aprovado o contrato de seguro de vida em grupo, assinado entre a Prefeitura municipal e a Caixa Econômica Federal, a favor do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e funcionários públicos municipais, com início a partir de 24/08/93, em conformidade com contrato assinado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de Agosto de 1993.

Francisco de Assis pinto
- Prefeito Municipal-